



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**TERMO ADITIVO Nº 45/2024.**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E TAFAREL LUCIANO THER,.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO** e na qualidade de **LOCADOR TAFAREL LUCIANO THER**, brasileiro, casado, lavrador, portador da Carteira de Identidade nº 255474124, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.580.357-23, residente e domiciliado na Estrada Vargem Alta, Venda Azul, zona rural do 2º distrito de Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 001/2024, com base no processo administrativo nº 7.274/2024, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 001/2024 pelo período de **01/01/2025 a 31/03/2025**, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Avelino Rodrigues da Silva, nº 05, São José do Ribeirão, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 2988, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Agência de Correios Comunitária – AGC de São José.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de **R\$ 731,31 (setecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, totalizando **R\$2.193,93 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos)**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 001/2024, ao Processo Administrativo originário nº 5.324/2023, ao Processo Administrativo nº 7.274/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 8.245/1991.

**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.130.04.121.0087.2.114, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 76.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 27 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
**LOCATÁRIO**

*Tafarel Luciano Ther*  
\_\_\_\_\_  
**TAFAREL LUCIANO THER**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 311



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 7.274/2024  
Contrato original nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2024

A) PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

LOCADOR: TAFAREL LUCIANO THER

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 001/2024 pelo período de 01/01/2025 a 31/03/2025, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Avelino Rodrigues da Silva, nº 05, São José do Ribeirão, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 2988, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Agência de Correios Comunitária – AGC de São José.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 731,31 (setecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), totalizando R\$2.193,93 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.130.04.121.0087.2.114, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 76.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

*Publicação omitida.*